



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

PROJETO DE LEI Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO**

Nº 58 HORA 16:50

• DATA 01/06/2026

Adriano
FUNCIONÁRIO

"Autoriza a concessão de patrocínio a pessoa jurídica e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional, destinado à PABLO SANTOS DA ROSA / PETROL FUTSAL, inscrita no CNPJ sob nº35.054.929/0001-88, para participação dos alunos em campeonatos regionais e campeonato gaúcho de futsal durante o exercício de 2026.

Art. 2º. O patrocínio consiste no aporte financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o estabelecido na Proposta de Patrocínio.

Art. 3º. O Contrato de Patrocínio de que trata o artigo primeiro terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. A patrocinada adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Vale Verde/RS, que deverão ser evidenciadas durante as participações nos eventos, através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza.

Art. 5º. A prestação de contas deverá ser apresentada 15 dias após o término do período de vigência do Contrato de Patrocínio, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Secretaria Ordenadora da Despesa, que encaminhará aos demais responsáveis pelas análises.

Art. 6º. Em caso de não atendimento do prazo estipulado no caput do artigo anterior, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa, sendo que a apresentação da prestação de contas, dentro do exercício financeiro em que deveria ter sido





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

cumprida a obrigação referida, suspende a exigibilidade da dívida lançada, até o encerramento de sua avaliação.

Parágrafo único. Caso a prestação de contas não seja protocolada até o final do exercício financeiro em que deveria ter sido cumprida a referida obrigação, o valor deverá ser devolvido, sendo passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente, correrão por conta do orçamento vigente, na Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2026.


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria da Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a patrocínio a pessoa jurídica, destinado ao apoio para viabilizar a participação da PETROL FUTSAL, a qual possui núcleo no município, com uma escolinha de futsal. A PETROL FUTSAL conta com 31 alunos do município ativos, com treino em duas vezes por semana e durante o ano, participa de vários campeonatos. Neste ano, irão participar de campeonatos regionais e também do campeonato gaúcho de futsal na categoria sub-16.

O interesse do Município no ramo ou segmento patrocinado justifica-se por meio de diversos fatores. Contribuir para a manutenção das atividades esportivas, gera interação social e atividade física. Nesse contexto, sabe-se que a prática de atividades físicas gera mais saúde, bem-estar, qualidade de vida, e longevidade para as pessoas. Além disso, a interação social que ocorre nestes eventos torna os envolvidos. Em contrapartida, a empresa assumirá a obrigação contratual de divulgar o nome do Município de Vale Verde, durante a realização dos eventos, de acordo com as ações mencionadas na proposta de patrocínio, tais como: divulgação do evento e do patrocínio do Município nas redes sociais e Whats App; exposição de banner do Município nos eventos; menção do Município como patrocinador nos protocolos de abertura dos jogos eliminatórios e finais; menção do Município como patrocinador do evento em releases semanais junto às mídias impressas e de rádio da região.

Diante disso, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

